



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.321 de 15 de JULHO de 1.983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, autorizar o Sr. LUCINDO JOSÉ QUINTANS, Economista-NS C 47, a negociar recursos junto a SUDECO para Apoio a Pequena e Média Empresa de Rondônia, e realizar estágio no IBAM, no período de 18.07.83.a 24. 07. 83, nas cidades de Brasília e Rio de Janeiro-RJ.

Porto Velho-RO., 15 de julho de 1.983.

TEOBALDO MONTICELLO P.VIANA

Governador em Exercício.

Publicado no Diário Oficial
nº 373 do dia 22/07/83
Teline

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 1.321 de 15 de JUNHO de 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso
de suas atribuições legais, autoriza o Sr. LUCIANO JOSÉ
OUSTANS, Economista-MS C-17, a negociar recursos junto a
SABESP para Apoio a Pesquisa e Rôta Empresa de Rondônia,
realizar estágio no IBAM, no período de 18.07.83 a 24.07.
83, nas cidades de Brasília e Rio de Janeiro-RJ.

Porto Velho-RO, 15 de Junho de 1983.

TEOBALDO MONTICELLI P. VIANA
Governador em Exercício.